

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
142/2015	25/08/2015	Processo Licitatório
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura		

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Administração Municipal

LICITAÇÃO

Modalidade		Emissão	Abertura	Horário
PREGÃO Nº 85/2015		25/08/2015	15/09/2015	09:00
Natureza	Tipo Avaliação			
Registro de Preços	Menor Preço			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	0800212361001520843390300000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
24/08/2015		164.572,35	15/09/2015	24/09/2015

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato/Ata de Registro de Preços		Data Assinatura	Data Início
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2015		24/09/2015	24/09/2015
Fiscal do Contrato		Gestor do Contrato	
Fabiana Kluppel Lisboa		Luana Lordelos Fernandes	
Contratada		Publicação	
PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP			
Prazo de Execução		Prazo de Vigência	
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	Vencimento
365 (Dia)	22/09/2016	365 (Dia)	22/09/2016
Valor Global do Contrato			
R\$ 105.186,10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

479

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015
PROCESSO Nº 142/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.601.793/001-83, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, neste ato representado pela Senhora Secretária **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.314.876-8 /SSP-PR, CPF 027.711.159-56, residente e domiciliada na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.031.461/0001-60, com sede na cidade de Rua João Paulo II, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **PEDRO CARNEIRO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.622.949-34, portador da Cédula de Identidade nº 4.041.323-5 SSP/PR, residente e domiciliado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Fornecedor: 2171 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME					
Produto	Qtd.	Und.	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
10 - ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA DE 1 QUALIDADE	170	KG	CEASA	3,50	595,00
13 - ACELGA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 800 A 900 GR	140	UNI	CEASA	3,20	448,00
28 - ACUCAR TIPO CRISTAL COMPOSICAO ORIGEM VEGETAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA DE ACUCAR EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA 0 14 A 0 15 MICRA 5 KG	720	PCT	DOCE GRÃO	7,00	5.040,00
40 - ALFACE CRESPA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A DE 1 QUALIDADE	350	UNI	CEASA	1,48	518,00
42 - ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROXO NOVO DE BOA QUALIDADE.	80	KG	CEASA	16,50	1.320,00
69 - ARROZ AGULHINHA NAO INTEGRAL TIPO 1 LONGO FINO PA UNIDADE MAXIMA 14 EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA 0 14 A 0 15 MICRA VENC 1ANO AUSENCIA DE SUJIDADE PARASITOS E SINAIS DE	450	PCT	CANTU	10,40	4.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

480

94 - BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO TAMANHO UNIFORME DE 1 QUALIDADE SABOR DOCE ASPECTO E CHEIRO PROPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS AUSENCIA DE SUJIDADES	400	KG	CEASA	1,70	680,00
100 - BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA DE 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME LISA E LIMPA SEM LESOES DE ORIGEM MECANICA OU FISICA	220	KG	CEASA	3,05	671,00
124 - BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO APRESENTACAO SACO POL PA CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM IOGURTE E POLPA DE FRUTAS SAQUINHO DE 1L	100	PCT	CAROLINA	4,80	480,00
128 - BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANHO E 1 QUALIDADE CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU ORGANICA	150	KG	CEASA	2,95	442,50
142 - BISCOITO APRESENTACAO REDONDO SABOR MILHO CLASSIFICACAO DOCE SEM RECHEIO TIPO AMANTEIGADO APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA PRAZO DE VALIDADE 12 MESES PACOTE 400GR	30	PCT	NINFA	3,85	115,50
151 - BISCOITO APRESENTACAO REDONDO SABOR MORANGO CLASSIFICACAO DOCE CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA 400 G	100	PCT	NINFA	3,80	380,00
153 - BISCOITO APRESENTACAO TORTINHA SABOR DOCE CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO DE CHOCOLATE APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA PRAZO DE VALIDADE 12 MESES PACOTE 160GR	30	PCT	MARILAN	1,95	58,50
159 - BISCOITO APRESENTACAO TORTINHA SABOR DOCE CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO DE LIMAO APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA PRAZO DE VALIDADE 12 MESES PACOTE 160GR	30	PCT	MARILAN	1,95	58,50
162 - BISCOITO APRESENTACAO TORTINHA SABOR DOCE CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO DE MORANGO APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA PRAZO DE VALIDADE 12 MESES PACOTE 160GR	30	PCT	MARILAN	1,95	58,50
265 - BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM D	220	UNI	CEASA	2,95	649,00
292 - CALDO DE CARNE C 2 TABLETES CLASSIFICACAO TEMPERO TIPO CALDO APLICACAO USO CULINARIO SABOR CARNE	110	CX	PARATI	0,84	92,40
299 - CALDO DE GALINHA C 2 TABLETES CLASSIFICACAO TEMPERO TIPO CALDO APLICACAO USO CULINARIO SABOR GALINHA	110	CX	PARATI	0,84	92,40
311 - CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PATINHO CORTE EM BIFE EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO PESO E DATA	230	KG	BONANZA	21,40	4.922,00
366 - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 2 KG PESO E DATA HERMETICAMENTE VEDADA COM REGISTRO.	1.180,00	KG	BIG FRANGO	6,79	8.012,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

371 - CARNE DE PORCO IN NATURA TIPO PERNIL TRASEIRO A SEM PELE SEM GORDURA E SEM OSSO RESFRIADA EMBALAGEM DE 2 KG CONTENDO PESO E DATA COM IDENTIFICACAO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MS.	180	KG	RAJA	12,20	2.196,00
376 - CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE USO CULINARIO.	160	KG	CEASA	4,70	752,00
378 - CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO DE 1 QUALIDADE.	110	KG	CEASA	3,62	398,20
425 - CHEIRO VERDE TIPO IN NATURA COMPOSICAO COENTRO E MACO COM APROXIMADAMENTE 100GR PRAZO VALIDADE 01 DIA APOS COLHEITA.	60	UNI	CEASA	1,75	105,00
536 - COUVE FLOR VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM APRESENTACAO C 550 A 650 GR DE 1 QUALIDADE	130	UNI	CEASA	4,95	643,50
537 - COUVE VERDURA IN NATURA ESPECIE MANTEIGA APRESENTACAO C 250 A 350 GR DE 1 QUALIDADE	90	UNI	CEASA	2,85	256,50
585 - DOCE DE FRUTA TIPO EM PASTA SABOR MORANGO POTE DE 450 GR	100	UNI	CANTU	3,90	390,00
592 - DOCE DE LEITE EM PASTA TIPO TRADICIONAL POTE C 4 CONSTITUIDO DE LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E OU LEITE EM PO RECONSTITUIDO ACUCAR ENZIMA BETAGALACTOSIDASE E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO NAO CONTEM GLUTEN	20	UNI	CANTU	3,75	75,00
600 - ERVILHA VERDE EM CONSERVA INTEIRA PRAZO DE VALIDADE LATA DE 200GR	50	LATA	FUGINI	1,70	85,00
603 - ESCAROLA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A 350 G	100	UNI	CEASA	1,98	198,00
612 - EXTRATO DE TOMATE 340GR SEM TEMPERO CONCENTRADO TOMATE PRAZO DE VALIDADE 12 MESES CONSERVACAO ISENTO DE FERMENTACAO EMBALAGEM PRIMARIA METALICA HERMETICAMENTE FECHADA COM ENVASAMENTO A VACUO TAMPA LACRE CENTRAL	200	LATA	CIAFRIOS	3,00	600,00
627 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL APRESENTACAO PO PRAZO CARACTERISTICAS ADICIONAIS FERRO E ACIDO FOLICO TIPO 1 PACOTE DE 5KG	220	PCT	CANTU	9,15	2.013,00
642 - FARINHA LACTEA CEREAL PREPARADO ASPECTO FISICO USO NUTRICIONAL APLICACAO INFANTIL COMPONENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ACIDO FOLICO E LEITE EM PO INTEGRAL COM 400 GRS	30	LATA	MILNUTRI CEREAIS	8,40	252,00
650 - FEIJAO TIPO 1 CLASSE PRETO MAQUINADO PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS EMPACOTADO EMBALAGEM DE ALTA RESISTENCIA 0 12 A 0 14 MICRA TEOR DE IMPUREZA MAXIMO DE 1 PACOTE DE 1 KG	200	PCT	CANTU	4,50	900,00
652 - FEIJAO TIPO 1 GRUPO ANAO CLASSE CARIOQUINHA MAQUINADO PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS EMPACOTADO EMBALAGEM DE ALTA RESISTENCIA 0 12 A 0 14 MICRA TEOR DE IMPUREZA MAXIMO DE 1 PACOTE DE 1 KG	416	PCT	CANTU	4,15	1.726,40
659 - FERMENTO QUIMICO APRESENTACAO EM PO EMBALAGEM PLASTICA COM FORMATO ANATOMICO APLICACAO CULINARIA GERAL PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS EMB 100 GR	180	UNI	SMART	2,42	435,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

482

695 - FUBA ASPECTO FISICO PO FINO ISENTO DE SUJIDADES COR AMARELA MATERIA PRIMA MILHO TIPO MIMOSO ENRIQUECIDO COM ACIDO FOLICO E FERRO EMBALAGEM PRIMARIA EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO DE ALTA RESISTENCIA 0 12 A 0 14 MICRA	170	PCT	SINHA	1,60	272,00
723 - LEITE DE VACA IN NATURA TIPO A INTEGRAL EMBALAGEM TETRA BIK CAIXA 1 LITRO INTEGRAL LONGA VIDA VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES CONSERVACAO AMBIENTE SECO E AREJADO ASPECTO FISICO LIQUIDO	720	LTS	SANTA CLARA	2,35	1.692,00
754 - LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA INDUSTRIALIZADA ING SUINA CARACTERISTICAS ADICIONAIS PURA ESTUFADA DE CARNE PICADA E RESFRIADA COM REGISTRO NO MS PRAZO DE VALIDADE 90 DIAS	610	KG	REZENDE	6,25	3.812,50
772 - MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMANHO APROX 160 GR ESPECIE FUGI OU GALA 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME	300	KG	CEASA	3,99	1.197,00
802 - MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 APROX 160 GR ESPECIE FUGI OU GALA 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME	100	UNI	CEASA	4,49	449,00
803 - MANDIOCA LEGUME IN NATURA ESPECIE AMARELA PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVADA 1 QUALIDADE	100	KG	CEASA	2,99	299,00
813 - MARGARINA COM SAL S GORDURA TRANS TEOR DE LIPIDE SABOR COM SAL ISENTA DE GORDURA TRANS EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPÁ E O POTE RESISTENTE VALIDADE 180 DIAS	300	UNI	CLAYBOM	3,60	1.080,00
859 - OLEO VEGETAL COMESTIVEL MATERIA PRIMA SOJA APLICACAO CULINARIA EM GERAL TIPO REFINADO QUANTIDADE DE CALORIAS 810 100 VALIDADE MINIMA DE 10 MESES 900 ML	250	UNI	SOYA	3,10	775,00
861 - OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTEURIZADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCOS CASCA DURA LIMPA LISA E INTEGRAL SEM TRINCAS E DEFORMACOES FRESCO COM CLARA LIMPIDA TRANSPARENTE CONSISTENTE E Densa GEMA	320	DZ	CANTU	4,30	1.376,00
925 - PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAPIRA TAMANHO DE 1 QUALIDADE	100	KG	CEASA	3,30	330,00
1122 - AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO DADOS E MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA CLASSIFICACAO AGUA MINERAL	1000	GRF	CRISTAL AZUL	0,93	930,00
1131 - REPOLHO VERDE VERDURA IN NATURA UNIDADE C APROX TAMANHO UNIFORME DE 1 QUALIDADE	170	UNI	CEASA	2,75	467,50
1161 - SALSICHA TIPO HOT DOG TRADICIONAL ORIGEM CARNE CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM PIMENTA EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS RESFRIADA APLICACAO USO CULINARIO EMBALAGEM PRIMARIA A VACUO PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA	910	KG	ESTRELA	5,00	4.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1179 - TOMATE IN NATURA ESPECIE SALADA TAMANHO UNIFORM DE 1 QUALIDADE	200	KG	CEASA	4,99	998,00
1197 - VAGEM LEGUME IN NATURA ESPECIE MACARRAO CURTA T DE 1 QUALIDADE	80	KG	CEASA	3,90	312,00
1201 - VINAGRE MATERIA PRIMA VINHO TINTO BRANCO TIPO ASPECTO FISICO LIQUIDO ASPECTO VISUAL LIMPIDO E SEM DEPOSITOS FRASCO DE 750 ML	70	FRS	CANTU	1,90	133,00
5734 - PIPOCA DOCE PCT 13 GR	500	PCT	VANESSA	0,30	150,00
6513 - CARNE BOVINA IN NATURA TIPO MUSCULO TRASEIRO AP PECA CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM OSSO MAXIMO 5 DE GORDURA COR VERMELHO VIVO DE 1 QUALIDADE MAXIMO 1 DE RESIDUOS RESFRIADA EMBALAGEM ATOXICA RESISTENTE CONTENDO	80	KG	BONANZA	14,40	1.152,00
6531 - SUCO EM PO ARTIFICIAL ADOCADO SABOR LARANJA EMBALAGEM 35GR RENDIMENTO 1 LITRO	480	UNI	NUTRINHO	0,80	384,00
7950 - CARNE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO EMBALAGEM D APRESENTACAO SEM TEMPERO COM OSSO E RESFRIADA 1 QUALIDADE ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E RESISTENTE	280	KG	BIG FRANGO	7,40	2.072,00
8539 - ACHOCOLATADO EM PO LATA 400G INGREDIENTES ACUCAR CACAU EM PO MINEIRAS MALTODEXTRINA VITAMINAS EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO E AROMATIZANTE CONTEM GLUTEM E CONTEM	300	LATA	NESCAU	5,70	1.710,00
10914 - MANGA FRUTA IN NATURA TIPO ADEN 80 DE MATURACAO HUMANO	50	KG	CEASA	5,50	275,00
11920 - LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE PERA 80 DE MAT UNIFORME APROX 160GR DE 1 QUALIDADE APLICACAO ALIMENTAR	100	KG	CEASA	1,28	128,00
12948 - APRESUNTADO PRODUZIDO A BASE DE PALETA OU PERNIL E TEMPERADOS COM 0 DE GORDURAS TRANS EMBALADO EM PECA DE 04 KG COM REGISTRO NO M S EMBALAGEM CONTENDO DADOS SOBRE O PRODUTO COMO DADOS DO FABRICANTE DADOS	60	PÇS	PALMARI	14,40	864,00
14560 - BOMBOM SORTIDOS CAIXA 400 GR	50	UNI	GAROTO	8,50	425,00
18294 - CARNE BOVINA IN NATURA TIPO FRALDINHA EMBALAGEM APRESENTACAO MOIDA CARACTERISTICAS ADICIONAIS MAXIMO 8 DE GORDURA COR VERMELHO VIVO DE 1 QUALIDADE MAXIMO 1 DE RESIDUO RESFRIADA IMEDIATAMENTE APOS A MOAGEM	150	KG	FRIBOI	19,50	2.925,00
18677 - CARNE BOVINA TIPO PATINHO APRESENTACAO MOIDA CA ADICIONAIS MAXIMO 8 DE GORDURA COR VERMELHO VIVO DE 1 QUALIDADE MAXIMO 1 DE RESIDUO RESFRIADA IMEDIATAMENTE APOS A MOAGEM SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPECAO DA	80	KG	FRIBOI	20,90	1.672,00
21020 - MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMANHO APROX 160 GR ESPECIE FUGI OU GALA 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME	600	UNI	CEASA	3,80	2.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

484

21105 - MELANCIA FRUTA IN NATURA ESPECIE CAIPIRA TAMANHO UNIFORME SEM RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORIZACAO	25	KG	CEASA	1,90	47,50
22111 - LEITE DE VACA IN NATURA TIPO A INTEGRAL EMBALAGEM TETRA BIK CAIXA 1 LITRO INTEGRAL LONGA VIDA VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES CONSERVACAO AMBIENTE SECO E AREJADO ASPECTO FISICO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER NO	420	LTS	SANTA CLARA	2,25	945,00
22113 - MISTURA PARA BOLO SABOR DE COCO MASSA SEMI PRONTA (SOMENTE PARA ADICIONAR AGUA), EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, COM LAUDOS E NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MS, DADOS DO FABRICANTE, DADOS	838	PCT	ZAELI	2,40	2.011,20
23560 - CARNE BOVINA FÍGADO, EM BIFES DE 140 GR, EMBALAGENS DE 01 KG, RESFRIADO, SEM TENDÕES, NERVOS, APONERVOSES.	90	KG	FRIBOI	9,70	873,00
23567 - CARNE BOVINA DE MUSCULO, EM CUBOS. CONGELADO, LIMPO E COM GORDURA NÃO SUPERIOR A 05%.	500	KG	MASTER	16,50	8.250,00
23651 - CAFÉ, TIPO EXTRA FORTE, TORRADO E MOIDO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, EXTERNA TIPO CAIXA, INTERNA EM ALTO VÁCUO EM PAPEL ALUMINIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO EXPORTAÇÃO 100% CAFE ARABICO E ATÉ 20% CANILLON	1820	UNI	MASTER	6,10	11.102,00
23903 - BOMBOM COM COBERTURA E SABOR DE CHOCOLATE PRETO, CAIXA COM 20 UNIDADE, NOME COMERCIAL BIS OU SIMILAR	100	UNI	MAX	4,15	415,00
23905 - BOMBOM RECHEADO COBERTO COM DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE PRETO TIPO SONHO DE VALSA, PACOTE DE 1 KG	50	UNI	BON O BON	29,75	1.487,50
23908 - CHEIRO VERDE TIPO IN NATURA CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESEMPVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS, MACO COM APROXIMADAMENTE 300GR, SEM RAIZES PRAZO VALIDADE 01 DIA APOS COLHEITA	30	UNI	CEASA	1,75	52,50
23916 - FERMENTO BIOLÓGICO, PARA PÃO, FRESCO, Com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Embalagem 500g	10	UNI	LEVAPAN	5,10	51,00
23918 - MARSHMALLOW DE MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, tipo moranguete cx com 50 unidades	30	UNI	MAX	31,50	945,00
23920 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, APRESENTAÇÃO FATIADO, FATIA DE 20 GR, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10° C, características adicionais de primeira qualidade embalado em saco plástico não toxico, resistente, prazo de validade 60 dias.	150	UNI	TOMAZINA	21,00	3.150,00
23922 - REFRIGERANTE 1° QUALIDADE SABOR GUARANA, GARRAFA COM 2 LITROS	50	UNI	SCHIN	5,25	262,50
23936 - BALA DE IOGURTE 700G PACOTE COM 150 UNIDADES	100	UNI	MAX	8,00	800,00
24099 - CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO POSTA APRESENTAÇÃO CORTE EM ISCA, CARACTERISTICA ADICIONAIS-SEM OSSO, MAXIMO 5% DE GORDURA, COR VERMELHO VIVO, 1ª QUALIDADE, MAXIMA 1% DE RESIDUOS, REFINADA, EMBALAGEM PLASTICA	108	UNI	BONANZA	16,15	1.744,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais **aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Administração Municipal**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 85/2015 e Processo nº 142/2015, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora LUANA LORDELOS FERNANDES, matrícula nº 1004, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) Geraldo Aparecido Zacarias, Matrícula nº 643, Fabiana Kluppel Lisboa, Matrícula nº 7499, Washington Luis Pietrochinski, Matrícula nº 75116 especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 105.186,10 (Cento e Cinco Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos)**, em moeda brasileira corrente.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

487

Natureza da Despesa:	08.002.12.361.0015.2.084.3.3.90.30 - EDUCAÇÃO 06.001.04.123.0003.2.014.3.3.90.30 - FINANÇAS 13.002.18.452.0019.2.065.3.3.90.30 - MEIO AMBIENTE 02.001.04.122.0036.2.003.3.3.90.30 - GABINETE DO PREFEITO 15.002.15.452.0006.2.074.3.3.90.30 - INFRA-ESTRUTURA 11.001.08.244.0002.2.042.3.3.90.30 - ASSIS SOCIAL 03.001.04.122.0001.2.010.3.3.90.30 - ADMINISTRATIVO 14.001.22.122.0017.2.071.3.3.90.30 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
----------------------	---

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48

- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
 - 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
 - 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
 - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

491

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 24 de Setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
FABIANA KLUPPEL LISBOA
-CONTRATANTE-

PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP
PEDRO CARNEIRO JUNIOR
-CONTRATADA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

492

PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
142/2015	25/08/2015	Processo Licitatório
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura		

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Administração Municipal

LICITAÇÃO

Modalidade		Emissão	Abertura	Horário
PREGÃO Nº 85/2015		25/08/2015	15/09/2015	09:00
Natureza	Tipo Avaliação			
Registro de Preços	Menor Preço			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	0800212361001520843390300000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
24/08/2015		164.572,35	15/09/2015	24/09/2015

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato/Ata de Registro de Preços		Data Assinatura	Data Início
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2015		24/09/2015	24/09/2015
Fiscal do Contrato		Gestor do Contrato	
Fabiana Kluppel Lisboa		Luana Lordelos Fernandes	
Contratada		Publicação	
C T DOS SANTOS & CIA LTDA			
Prazo de Execução		Prazo de Vigência	
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	Vencimento
365 (Dia)	22/09/2016	365 (Dia)	22/09/2016
Valor Global do Contrato			
R\$ 25.217,84			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015

PROCESSO Nº 142/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.601.793/001-83, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, neste ato representado pela Senhora Secretária **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.314.876-8 /SSP-PR, CPF 027.711.159-56, residente e domiciliada na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.907.982/0001-49**, com sede na cidade de Wenceslau Braz, Estado Paraná, situado a Avenida Augusto Paschoal da Silva, nº 105, Centro, CEP: 84.950-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.593.189-10, portador da Cédula de Identidade nº 9.326.937-3 SSP PR, residente e domiciliado no(a) Avenida Avelino Vieira, 54, Vila Romana, CEP: 84.950-000, Wenceslau Braz/Paraná, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Fornecedor: 5233 - C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME					
Produto	Qtd.	Und.	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
139 - BISCOITO APRESENTACAO REDONDO SABOR CHOCOLATE CLASSIFICACAO DOCE CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA 400 GRS	100	PCT	RENATA	3,94	394,00
539 - CREME DE LEITE EMBALAGEM LATA DE 300GR CONTEND DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DADOS DO FABRICANTE E TABELA NUTRICIONAL INGREDIENTES CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSODICO HOMOGENEIZADO NAO CONTEM GLUTEN	30	LATA	ITAMBE	3,00	90,00
616 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 SECA FINA E TORRADA 1 K	100	PCT	PINDUCA	5,28	528,00
721 - LEITE CONDENSADO EMBALAGEM LATA DE 300G CONTEN DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DADOS DO FABRICANTE E TABELA NUTRICIONAL INGREDIENTES LEITE INTEGRAL ACUCAR E LACTOSE NAO CONTEM GLUTEN	30	LATA	ITAMBE	3,79	113,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

733 - LEITE EM PO INSTANTANEO COM 400 GRS FORMULA CONTE INTEGRAL VITAMINAS C A E D PIROFOSFATO FERRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA NAO CONTEM GLUTEN NOME COMERCIAL NINHO OU SIMILAR	50	LATA	NINHO	10,49	524,50
750 - LINGUICA DEFUMADA TIPO CALABRESA INGREDIENTES CARACTERSTICAS ADICIONAIS FINA E MISTA SEM PIMENTA RESFRIADA PRAZO DE VALIDADE 90 DIAS	80	KG	MANA	14,55	1.164,00
824 - MILHO VERDE EM CONSERVA INGREDIENTES GRAOS DE MILHO COZIDOS PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS APLICACAO USO CULINARIO LATA DE 200 GR	170	LATA	FUJINI	1,69	287,30
857 - MORTADELA ORIGEM CARNE BOVINA CARACTERISTICAS AD SEM PIMENTA PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS APRESENTACAO FATIADA EMBALAGEM COM 1 KG CONTENDO PESO E DATA	80	KG	MANA	11,20	896,00
863 - PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50 UNIDADES.	80	PCT	PEECIN	8,30	664,00
1176 - TEMPERO EM PO PARA CARNE LEGUMES E ARROZ PCT C	130	PCT	KODILAR	2,80	364,00
5809 - REFRIGERANTE MATERIAL AGUA GASOSA XAROPE SABOR CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLASTICA DE 2 LITROS	500	FRS	FABIANE	3,59	1.795,00
6529 - BISTECA SUINA S OSSO	100	KG	FRIGOSUI	14,15	1.415,00
6532 - MAIONESE POTE DE 500 GR INGREDIENTES AGUA OLEO VEGETAL OVOS PASTEURIZADOS AMIDO MODIFICADO VINAGRE ACUCAR SAL SUCO DE LIMAO ACIDULANTE ACIDO LACTICO ESTABILIZANTE GOMA XANTANA CONSERVADOR	62	PT	SOYA	4,19	259,78
7991 - CARNE SUINA IN NATURA TIPO COSTELA APRESENTACAO CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADA	100	KG	OREGON	14,45	1.445,00
10912 - LINGUICA DE CARNE DE FRANGO IN NATURA TIPO FRESC EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA CONTENDO DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DADOS DO FORNECEDO E REGISTRO NO SIF SIP	80	KG	PIONEIRO	11,45	916,00
12951 - CARNE BOVINA IN NATURA MIOLO DE ACEM APRESENTAC EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CARACTERISTICAS ADICIONAIS MAXIMO 8 DE GORDURA COR VERMELHO VIVO DE 1 QUALIDADE MAXIMO 1 DE RESIDUO RESFRIADA IMEDIATAMENTE APOS O CORTE	80	KG	OREGON	15,50	1.240,00
14969 - BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PACOTE CONTENDO 700 GR	100	PCT	PEECIN	7,18	718,00
20722 - LEITE INTEGRAL UHT - 01 LITRO EMBALAGEM TETRAPAK	30	CX	LATCO	2,48	74,40
20800 - ACUCAR, TIPO REFINADO, PACOTE DE 5 KG	100	PCT	CEDRO	8,55	855,00
20975 - CAFE TORRADO E MOIDO 500G Apresentacao em po, embalagem a vacuo e aluminizada, selo de pureza abic, caracteristicas adicionais tipo exportacao, prazo de validade 12 meses	150	PCT	SOLLUS	7,55	1.132,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

495

21021 - QUEIJO TIPO PETIT SUISSE COM POLPA DE MORANGO ENRIQUECIDO COM CALCIO, FERRO, ZINCO, FOSFORO E VITAMINAS PARA COMPLEMENTO DE ALIMENTAÇÃO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	100	UNI	CAROLINA	6,70	670,00
21101 - MACARRÃO, TIPO INSTANTÂNEO COM TEMPERO, FORMATO ESPAGUETE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CALDO E MASSA SEM OVOS, SABOR GALINHA, VALIDADE 180 DIAS	100	UNI	RENATA	0,99	99,00
21103 - AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU, CAIXA DE 200 GRAMAS.	50	UNI	YOKI	3,10	155,00
22112 - MISTURA PARA BOLO SABOR FUBA MASSA SEMI PRONTA (SOMENTE PARA ADICIONAR AGUA), EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, COM LAUDOS E NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MS, DADOS DO FABRICANTE, DADOS	826	PCT	GLOBO	2,40	1.982,40
23544 - CARNE SUÍNA DE PERNIL TRASEIRO, EM CUBOS, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, LIMPO E COM GORDURA NÃO SUPERIOR A 20%.	350	KG	FRIGOSUI	11,25	3.937,50
23896 - CHA SABOR DE MAÇA COM 10 SACHES	60	UNI	NEILAR	2,60	156,00
23897 - CHA SABOR MAÇA COM CANELA COM 10 SACHES	60	UNI	NEILAR	2,60	156,00
23898 - CHA DE SABOR DE PESSEGO DE 25 SACHES	60	UNI	NEILAR	2,60	156,00
23899 - CHA SABOR DE LARANJA COM 25 SACHES	55	UNI	NEILAR	2,60	143,00
23900 - CHA DE CIDREIRA COM 10 SACHES	45	UNI	NEILAR	2,60	117,00
23902 - BOMBOM COM COBERTURA E SABOR DE CHOCOLATE BRACO, CAIXA COM 20 UNIDADE, NOME COMERCIAL BIS OU SIMILAR	100	UNI	MAXI	4,15	415,00
23904 - BOMBOM RECHEADO COBERTO COM DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE BRACO TIPO OURO BRANCO PACOTE COM 1 KG	50	UNI	OURO BRANCO	29,80	1.490,00
23909 - ALIMENTO COM EXTRATO DE MALTE SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS e minerais com flocos crocante. Características adicionais: mais de 20% de malte, 10 vitaminas, ferro, zinco e cálcio.	12	UNI	OVO MALTINE	6,48	77,76
23915 - EMPANADOS DE CARNE DE FRANGO MOÍDA E TEMPERADA, tipo nuggets, congelado, caixa de 300 gr com embalagem primaria em plástico e secundaria em papelão, contendo dados do fabricante, datas de fabricação, validade e dados nutricionais	60	UNI	AURORA	4,15	249,00
23917 - FERMENTO QUÍMICO, com data de validade minima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. lata 100g	20	UNI	AURORA	2,40	48,00
23921 - REFRIGERANTE 1º QUALIDADE SABOR COLA GARRAFA COM 2 LITROS	50	UNI	PEPSI	5,25	262,50
23923 - REFRIGERANTE 1º QUALIDADE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LITROS	50	UNI	SUKITA	4,55	227,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais **aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Administração Municipal**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 85/2015 e Processo nº 142/2015, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

497

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora LUANA LORDELOS FERNANDES, matrícula nº 1004, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) Geraldo Aparecido Zacarias, Matricula nº 643, Fabiana Kluppel Lisboa, Matricula nº 7499, Washington Luis Pietrochinski, Matricula nº 75116 especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 25.217,84 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Dezessete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, em moeda brasileira corrente.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

498

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Natureza da Despesa:	08.002.12.361.0015.2.084.3.3.90.30 - EDUCAÇÃO 06.001.04.123.0003.2.014.3.3.90.30 - FINANÇAS 13.002.18.452.0019.2.065.3.3.90.30 - MEIO AMBIENTE 02.001.04.122.0036.2.003.3.3.90.30 - GABINETE DO PREFEITO 15.002.15.452.0006.2.074.3.3.90.30 - INFRA-ESTRUTURA 11.001.08.244.0002.2.042.3.3.90.30 - ASSIS SOCIAL 03.001.04.122.0001.2.010.3.3.90.30 - ADMINISTRATIVO 14.001.22.122.0017.2.071.3.3.90.30 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
----------------------	---

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

499

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

500

- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
 - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

501

- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
- 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 24 de Setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
FABIANA KLUPPEL LISBOA
-CONTRATANTE-

C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS
-CONTRATADA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

503

PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
142/2015	25/08/2015	Processo Licitatório
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura		

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Administração Municipal

LICITAÇÃO

Modalidade		Emissão	Abertura	Horário
PREGÃO Nº 85/2015		25/08/2015	15/09/2015	09:00
Natureza	Tipo Avaliação			
Registro de Preços	Menor Preço			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	0800212361001520843390300000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
24/08/2015		164.572,35	15/09/2015	24/09/2015

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato/Ata de Registro de Preços		Data Assinatura	Data Início	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2015		24/09/2015	24/09/2015	
Fiscal do Contrato		Gestor do Contrato		
Fabiana Kluppel Lisboa		Luana Lordelos Fernandes		
Contratada		Publicação		
DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS				
Prazo de Execução		Prazo de Vigência		Valor Global do Contrato
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	Vencimento	
365 (Dia)	22/09/2016	365 (Dia)	22/09/2016	
				R\$ 16.609,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015
PROCESSO Nº 142/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.601.793/001-83, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, neste ato representado pela Senhora Secretária **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.314.876-8 /SSP-PR, CPF 027.711.159-56, residente e domiciliada na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: DMILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.148.000/0001-12**, com sede na cidade de Ibiporã, Estado Paraná, situado a Rua Luiz Carlos Zani, nº 3315 – Pq. Ind. V, CEP: 86.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NELSON JUNIOR ROSSATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.007.639-76, portador da Cédula de Identidade nº 7.117.145-0 SESP PR, residente e domiciliado no(a) Avenida Dom Pedro II, 59, Centro, CEP: 86.200-000, Ibiporã/Paraná, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Fornecedor: 7380 - DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP					
Produto	Qtd.	Und.	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
62 - AMIDO DE MILHO CARACTERISTICA ADICIONAL ESPESSANT EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA CAIXA COM 500 G	102	CX	DMILLE	3,90	397,80
130 - BISCOITO APRESENTACAO QUADRADO SABOR AGUA E SAL CLASSIFICACAO SALGADO SEM RECHEIO APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA PRAZO DE VALIDADE 12 MESES PACOTE DE 400 GR	600	UNI	LUAM	3,45	2.070,00
416 - CHA DE CAMOMILA C 10 SACHES	50	CX	CHILENO	2,60	130,00
418 - CHA DE ERVA DOCE C 10 SACHES	60	CX	CHILENO	2,60	156,00
420 - CHA DE ERVA MATE QUEIMADO A GRANEL CAIXA COM 200G	460	CX	DMILLE	4,15	1.909,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

619 - FARINHA DE MILHO APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO TIPO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEGERMINADO MACERADO SOCADO MACERADO ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE TORRADA EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO RESISTENTE 1	150	PCT	DMILLE	3,25	487,50
699 - GELATINA EM PO SABOR ABACAXI FORMULAÇÃO COM CORA DA FRUTA APRESENTAÇÃO EM PO APLICAÇÃO SOBREMESA EMBALAGEM CONTENDO 1KG PLÁSTICA RESISTENTE COM LAUDOS E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MS	50	PCT	NUTRINGA	7,58	379,00
704 - GELATINA EM PO SABOR LÍMÃO COM CORANTE E AROMA N APRESENTAÇÃO EM PO APLICAÇÃO SOBREMESA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG	50	PCT	NUTRINGA	7,58	379,00
705 - GELATINA EM PO SABOR MORANGO COM CORANTE E AROMA APRESENTAÇÃO EM PO APLICAÇÃO SOBREMESA EMBALAGEM CONTENDO 1KG PLÁSTICA RESISTENTE COM LAUDOS E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MS	50	PCT	NUTRINGA	7,58	379,00
797 - MACARRÃO TIPO SEMOLA FORMATO ESPAGUETE CARACTER COM OVOS ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS PRAZO DE VALIDADE 12 MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA E DE ALTA RESISTÊNCIA 1 KG	200	PCT	DMILLE	4,89	978,00
823 - MILHO PARA PIPOCA 500 GRS	50	PCT	DMILLE	2,15	107,50
1119 - QUIRERA COR AMARELA TIPO FARELO DE MILHO APRESE TIPO CANJIQUEINHA EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE 0 12 A 0 14 MICRA E BEM VEDADA 1 KG	280	PCT	DMILLE	3,10	868,00
1120 - REFRESCO APRESENTAÇÃO EM PO SABOR LARANJA TIPO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AROMA E CORANTE NATURAL DA FRUTA PACOTE DE 1 KG	40	PCT	NUTRINGA	3,45	138,00
1127 - REFRESCO APRESENTAÇÃO EM PO SABOR UVA TIPO ARTI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AROMA E CORANTE NATURAL DA FRUTA PACOTE DE 01 KG	30	PCT	NUTRINGA	3,45	103,50
1156 - SAGU MATERIAL AMIDO DE MANDIOCA TIPO 1 SUBGRUPO TIPO CLASSE PEROLA COM 400 GRS	15	UNI	DMILLE	4,25	63,75
1158 - SAL TIPO REFINADO E IODADO APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA PACOTE DE 1 KG	80	PCT	POP	1,40	112,00
1177 - TEMPERO TIPO ALHO E SAL APRESENTAÇÃO PASTA APLICAÇÃO USO CULINÁRIO EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE E BEM VEDADA 800 GR	30	UNI	DMILLE	3,35	100,50
4667 - CANJICA TIPO GRUPO PURA TIPO SUBGRUPO DESPÉLICUL TIPO CLASSE BRANCA 1KG	200	PCT	DMILLE	3,60	720,00
7951 - CHA DE ERVA MATE QUEIMADO A GRANEL CAIXA 200GR	640	CX	DMILLE	4,15	2.656,00
8554 - GELATINA EM PO SABOR ABACAXI CX 45G	50	UNI	TRISANT	0,85	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8555 - GELATINA EM PO SABOR UVA CX 45G					42,50
	50	UNI	TRISANT	0,85	42,50
20854 - BISCOITO TIPO MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE SEM sem recheio, aplicação alimentação humana, embalagem primária em saco plástico atóxico, prazo de validade 12 meses.	200	PCT	LUAM	3,45	690,00
20857 - BISCOITO SABOR AO LEITE APRESENTAÇÃO REDONDO Classificação doce, sem recheio, tipo amanteigado. Aplicação alimentação humana, prazo de validade 12 meses, pacote de 400gr.	600	PCT	LUAM	3,55	2.130,00
21104 - FLOCOS DE CEREAL, TIPO SUCRILHOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇUCARADO, CAIXA COM 300 GRAMAS.	30	UNI	D MILLE	5,25	157,50
23901 - BISCOITO APRESENTAÇÃO QUADRADO SABOR AGUA E SAL CLASSIFICAÇÃO SALGADO SEM RECHEIO APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA PRAZO DE VALIDADE 12 MESES PACOTE DE 800 G	50	UNI	LUAM	5,35	267,50
23906 - CEREAL PREPARADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ ASPECTO FISICO PÓ, USO NUTRICIONAL APLICACAO INFANTIL ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS COM PACOTE DE 600 GRS	20	UNI	ALL NUTRI	7,79	155,80
23907 - CEREAL PREPARADO A BASE DE FARINHA DE MILHO ASPECTO FISICO PÓ, USO NUTRICIONAL APLICACAO INFANTIL ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS COM PACOTE DE 600 GRS	20	UNI	ALL NUTRI	7,79	155,80
23910 - COCO RALADO DESIDRATADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS à sua composição normal. Embalado em polietileno atóxico, termosselado, capacidade de 100 gramas Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação	50	UNI	DMILLE	3,60	180,00
23924 - ROSQUINHA, TIPO BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDA, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA PACOTE DE 400 GR.	172	UNI	LUAM	3,80	653,60

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 85/2015 e Processo nº 142/2015, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, PARCELADAMENTE, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.

2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora LUANA LORDELOS FERNANDES, matrícula nº 1004, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) Geraldo Aparecido Zacarias, Matrícula nº 643, Fabiana Kluppel Lisboa, Matrícula nº 7499, Washington Luis Pietrochinski, Matrícula nº 75116 especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 16.609,75 (Dezesseis Mil Seiscentos e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, em moeda brasileira corrente.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Natureza da Despesa:	08.002.12.361.0015.2.084.3.3.90.30 - EDUCAÇÃO 06.001.04.123.0003.2.014.3.3.90.30 - FINANÇAS 13.002.18.452.0019.2.065.3.3.90.30 - MEIO AMBIENTE 02.001.04.122.0036.2.003.3.3.90.30 - GABINETE DO PREFEITO 15.002.15.452.0006.2.074.3.3.90.30 - INFRA-ESTRUTURA 11.001.08.244.0002.2.042.3.3.90.30 - ASSIS SOCIAL 03.001.04.122.0001.2.010.3.3.90.30 - ADMINISTRATIVO 14.001.22.122.0017.2.071.3.3.90.30 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
----------------------	---

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

- 7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

512

planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

513

15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 24 de Setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
FABIANA KLUPPEL LISBOA
-CONTRATANTE-

DMILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
NELSON JUNIOR ROSSATO
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Contrato

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da assinatura: 26/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ Nº 12.601.793/001-83

EXTRATO CONTRATO

Pregão nº 85/2015 - Processo nº 142/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti e Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Administração Municipal.

Contrato nº 233/2015.

Contratada: PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP.

Valor Global: R\$ 105.186,10 (Cento e Cinco Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos).

Contrato nº 234/2015.

Contratada: C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA.

Valor Global: R\$ 25.217,84 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Dezesete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Contrato nº 235/2015.

Contratada: DMILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Valor Global: R\$ 16.609,75 (Dezesseis Mil Seiscentos e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0015.2.084.3.3.90.30

06.001.04.123.0003.2.014.3.3.90.30 13.002.18.452.0019.2.065.3.3.90.30

02.001.04.122.0036.2.003.3.3.90.30 15.002.15.452.0006.2.074.3.3.90.30

11.001.08.244.0002.2.042.3.3.90.30 03.001.04.122.0001.2.010.3.3.90.30

14.001.22.122.0017.2.071.3.3.90.30

Prazo Execução/Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data da Assinatura: 24/09/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ERRATA

No Jornal Folha Extra, edição sob o nº 1412 de 27/09/2015, na página A2, publicação como 1º Extrato de Ata de Registro de Preço. Pregão nº 85/2015 - Processo nº 142/2015.

Alterações:

ONDE SE LÊ:

Produto	Qtd.	Und.	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1122 - AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO DADOS E MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA CLASSIFICACAO AGUA MINERAL.	#####	GRF	CRISTAL AZUL	0,93	930,00

23651 - CAFÉ, TIPO EXTRA FORTE, TORRADO E MOIDO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, EXTERNA TIPO CAIXA, INTERNA EM ALTO VÁCUO EM PAPEL ALUMINIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO EXPORTAÇÃO 100% CAFE ARABICO E ATÉ 20% CANILLON.	#####	UNI	MASTER	6,10	11.102,00
---	-------	-----	--------	------	-----------

LEIA-SE:

Produto	Qtd.	Und.	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1122 - AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO DADOS E MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA CLASSIFICACAO AGUA MINERAL.	1000	GRF	CRISTAL AZUL	0,93	930,00

23651 - CAFÉ, TIPO EXTRA FORTE, TORRADO E MOIDO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, EXTERNA TIPO CAIXA, INTERNA EM ALTO VÁCUO EM PAPEL ALUMINIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO EXPORTAÇÃO 100% CAFE ARABICO E ATÉ 20% CANILLON.	1820	UNI	MASTER	6,10	11.102,00
---	------	-----	--------	------	-----------

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: Victor Chaouiche ME.
Itens Registrados:

Item	Descrição	Quant.
01	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de tapa buracos.	700 ton.

Validade da Ata de Registro de Preço
Data da assinatura: 01/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CNPJ: 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais - Paço M
1122

CEP: 84.930-000 -
DECRETO 72/2015

O Prefeito Municipal de Jaboti
suas atribuições legais, e em
pal nº 22/2014 de 08 de Outul

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no orçam
um crédito adicional Supleme
(Cem Mil Reais) conforme es

05; SECRETARIA MUNICIPAL
ESPORTE; Acréscimo; 40
05.005; CULTURA; Abertura
13.392.0007.2020; MANUTE
URAS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SI
PESSOA JURÍDICA
1670; 00000; Recursos Ord
Crédito adicional; Suplemen
Anulação de Dotações

06; SECRETARIA MUNICIPAL
5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL
10.301.0009.2025; PROGRA
3.3.90.30.00.00; MATERIAL
2050; 00495; Atenção Básic
Crédito adicional; Suplemen
Anulação de Dotações

06; SECRETARIA MUNICIPAL
5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL
10.301.0009.2026; PROGRA
DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00; MATERIAL
2200; 00495; Atenção Básic
Crédito adicional; Suplemen
Anulação de Dotações

08; SECRETARIA MUNICIPAL
VOLVIMENTO SOCIAL; Ac
08.002; FUNDO MUNICIPAL
Abertura
08.244.0012.2034; MANUT F
SOCIAL; Excesso de Arrec
3.3.90.30.00.00; MATERIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Homologação/
Adjudicação
Classificação e
Habilitação

OUTRAS PUBLICAÇÕES



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao IAP, renovação de licença de operação do seguinte empreendimento: Atividade: Estação de Tratamento de Água - ETA Cambará. Endereço: Cambará. Município: Cambará. Validade: 28/03/2016.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao IAP, renovação de licença de operação do seguinte empreendimento: Atividade: Estação de Tratamento de Água - ETA Wenceslau Braz. Endereço: Wenceslau Braz, Próximo do Rio Natureza. Município: Wenceslau Braz. Validade: 28/03/2016

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão nº 094/2015
Processo nº 156/2015.

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames de raios-x e serviços de laudo em raios-x visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 20 de outubro de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 20 de outubro de 2015, às 09h00min.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo: R\$ 713.693,48 (setecentos e treze mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 01/10/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 197/2015.

Pregão nº 22/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME.

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de Purificadores de Água e Bebedouros Elétricos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Global: R\$ 9.775,00 (Nove Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

Dotação Orçamentária: 11 001 0824400022059 4.4.90.52 00795. 08 002 123610152084 4.4.90.52 00103.

Prazo de Execução: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Prazo de Vigência: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Data da assinatura: 26/08/2015.

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ Nº 12.601.793/001-83

EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De 24/09/2015.

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão nº 85/2015, a(s) empresa(s):

Empresa	Valor (R\$)
PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP	R\$ 105.186,10
C T DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	R\$ 25.217,84
DMILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	R\$ 16.609,75

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Administração Municipal.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De 30/09/2015

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 068/2015 para a empresa:

Empresa	Valor (R\$)
Victor Chaouiche ME	R\$ 168.000,00

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de tapa buracos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ Nº 12.601.793/001-83

EXTRATO

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 85/2015

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Empresa	Valor R\$
PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP	R\$ 105.186,10
C T DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	R\$ 25.217,84
DMILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	R\$ 16.609,75

Arapoti, 15 de Setembro de 2015.

Adão Rodrigues da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 237/2015.

Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 068/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Victor Chaouiche ME.